



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

CONTRATO Nº 24/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E A EMPRESARIAL INNOVARCENTER LTDA ME.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE DA SILVA FREITAS**, titular da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SJDH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.238.316/0001-05, Situada na Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia Salvador/BA, CEP 41.745-005, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **EMPRESARIAL INNOVARCENTER LTDA ME**, CNPJ nº 18.291.686/0001-82, Inscrição Municipal:460.123/001-69 situado a Praça da Revolução, nº 03, Térreo, Periperi, Salvador–Ba, CEP: 40.725–580 neste ato representado pelo **Sr. RUI SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**, português com visto Permanente, Natural de Lobito Angola, solteiro, Comerciante, portador do documento de identidade nº 06.035.571-98, emitido por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 775.781.395-68, denominada **LOCADORA**, tendo em vista o constante no processo nº **082.8797.2023.0000704-25** que deu origem a **Dispensa de Licitação nº 036/2023**, fundamentada no art. 59, inc. VII da Lei nº 9.433/2005, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, Lei nº 12.112/2009, Lei Estadual nº 9.433/2005 e pelo Decreto Estadual nº 9.440/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel urbano não residencial, A **LOCADORA**, na qualidade de proprietária, conforme escritura registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta capital sob matrícula 153.562, data, 08/10/2014, dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel situado na Rua Oswaldo Deway, nº 132, Sala nº 103, Periperi, CEP-40.725-580, Salvador/BA, destinado ao funcionamento do Posto do **PROCON** em Periperi, na cidade de Salvador/BA.

Parágrafo único

A presente locação foi dispensada de licitação de acordo com o inciso VII do art. 59 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura deste Contrato, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se desde que firmado termo contratual aditivo e condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria e a que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da data do seu término.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço do aluguel mensal pactuado é de **R\$1.600,00** (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 19.200,00** (dezanove mil e duzentos reais), devendo o pagamento ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante depósito na **Conta-Corrente nº, 23586-0, Agência 8657, do Banco Itaú, em nome do LOCADORA.**

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante **12** (doze) meses. Após cada período de **12** (doze) meses de vigência, será reajustado mediante a aplicação da variação do índice, Índice Geral de Preço de Disponibilidade Interna – IGP-DI, no caso de sua extinção, outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo único

O período a ser considerado para verificação da variação ocorrida no indexador pactuado terá como termo inicial o dia da assinatura do Contrato e como termo final o dia imediatamente anterior ao do seu aniversário, perfazendo o total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – FACULDADE DO LOCATÁRIO

Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do **LOCATÁRIO** nos 02 (dois) primeiros meses do exercício financeiro, ficando-lhe facultado pagar os aluguéis sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

O **LOCATÁRIO** deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo, quando findo ou rescindido o Contrato, no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas e as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, conforme termo de vistoria no ato de recebimento, anexado ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPAROS E BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

a) bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

b) restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Parágrafo primeiro

Obriga-se a **LOCADORA** a executar no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**, nos termos da alínea “a”, do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo segundo

O **LOCATÁRIO** poderá realizar obras de adaptação ou reforma no imóvel ora locado, caracterizadas como acessões ou benfeitorias necessárias ou úteis, com vistas à sua utilização, independente de notificação ou manifestação prévia da **LOCADORA**, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem afetar a estrutura e o funcionamento do imóvel.

Parágrafo terceiro

Na impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO** é devida a sua indenização, pela **LOCADORA**, a ser efetivada mediante compensação nos aluguéis ainda no curso do presente contrato.

Parágrafo quarto

Na hipótese de não realização da compensação mencionada no parágrafo anterior, fica assegurado ao **LOCATÁRIO** o exercício do direito de retenção, até a efetiva indenização pela **LOCADORA**, das acessões ou benfeitorias no imóvel.

Parágrafo quinto

As benfeitorias voluptuárias serão indenizadas pela **LOCADORA**, quando por ele previamente autorizadas.

Parágrafo sexto

Finda a locação, será promovida vistoria no imóvel, de modo a verificar o seu estado de conservação e as alterações efetuadas pelo **LOCATÁRIO**, sua natureza e possibilidade de levantamento, necessidade de reparos de danos excedentes dos desgastes resultantes do uso normal, indenizações e compensações não enquadradas nos parágrafos anteriores, devendo o respectivo laudo ser instruído com fotos de todo o imóvel e assinado pelos contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – TRIBUTOS

Os impostos de qualquer natureza, taxas, contribuições de melhorias e prêmios de seguro, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusivas da **LOCADORA**, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a pagar as despesas ordinárias de condomínio, bem como os encargos de limpeza, força e luz, água e saneamento.

CLÁUSULA NONA – SUBLOCAÇÃO/CESSÃO

Sem prévio e escrito consentimento da **LOCADORA**, fica o **LOCATÁRIO** proibido de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir

os direitos decorrentes da locação.

Parágrafo único

O presente Contrato obriga aos contratantes e todos os seus sucessores, a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros, obrigando a **LOCADORA** a fazer constar a existência do presente Contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Considerar-se-á extinto ou rescindido o presente Contrato, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou motivo de força maior, ou, ainda, a critério do **LOCATÁRIO**, com prévia notificação a **LOCADORA**, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que justifique a natureza ou o interesse do Serviço Público. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção ou rescisão não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes.

Parágrafo único

Rescindir-se-á, também, este Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da **Dotação Orçamentária** a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 38601

Unidade Gestora: 0001

Ação: 2061

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Destinação de Recurso: 104

O valor estimado para a despesa no período de **12** (doze) meses é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

Parágrafo único

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este, alternativamente:

a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se a **LOCADORA** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;

b) considerar rescindido o presente Contrato, sem que a **LOCADORA** assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO

O presente Contrato fica sujeito à legislação vigente que regula as locações prediais urbanas, ao Decreto Estadual nº 9.440/05 e à disciplina da Lei Estadual nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Todas as questões pertinentes a este Contrato serão resolvidas no foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo.

Salvador, de 2023.

Locatário

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

Locadora
RUI SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Representante Legal - Empresarial Innovarcenter Ltda Me

Testemunhas:

1. _____

CPF- _____

2. _____

CPF- _____



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Guedes Barreto**, **Assessor Técnico**, em 20/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Sandro de Sousa Alexandre**, **Representante Legal da Empresa**, em 23/11/2023, às 06:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Freitas**, **Secretário**, em 24/11/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079073332** e o código CRC **EFA85360**.

Referência: Processo nº 082.8797.2023.0000704-25

SEI nº 00079073332



prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 dias, com início em 03/06/2023 e término em 30/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109-CT159/2022
PROCESSO N.º 024.2072.2022.0007125-89. Concorrência Nº 072/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,9490% e redução no percentual de 2,1547%, que corresponde a 22,7943%. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021/DG/SIHS
PROCESSO Nº 053.1682.2023.0001165-28
Contratado: **CONSÓRCIO SANEANDO A BAHIA**
OBJETO: Prorrogação da Contratação de empresa especializada em engenharia para apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a elaboração da proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), abrangendo os 417 municípios baianos em toda a sua extensão e suas respectivas populações, urbana e rural, por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, com início em 30/11/2023 e término em 30/04/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 1.500.0100.000000000000.0 / 1.704.0109.000000000000.0; Projeto/Atividade: 17.512.312.5525; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Base Legal: Art. 141, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05. Data da Assinatura, 27/11/2023 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 213/2023 ao Contrato de Empreitada nº 107/2022- Processo SEI nº 039.0812.2023.0005289-48. Partes: CERB e a Metro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Acréscimo no valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 14.851.886,12. Data da Assinatura:23/11/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
230109/230326	23.003.00255/2023	Linustech Comércio e Serviços Ltda	Toner HP amarelo e magenta	R\$ 5.440,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2023
Processo:082.17207.2023.0002640-63. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Contratada:**R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 14.538.109/0001-91. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Prestação prestação de **Serviços terceirizados de transportes**. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 - estadual nº 9.433/05. Valor: O valor global estimado para os 12 meses do contrato é de **R\$ 647.734,80 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. Unidade Orçamentária: 38.101-APG, Unidade Gestora: 0001, Função: 14, Subfunção: 122, Programa: 502, Atividade: 2000, Região/ Planejamento: 99, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000, Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, Tipo de Recurso: 1. Base Legal: Lei estadual nº 9.433/05. **Assinatura: 24/11/2023 - Felipe da Silva Freitas - Secretário.**

RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2023
Processo: 082.8797.2023.0000704-25 Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Contratada: **EMPRESARIAL INNOVARCENTER LTDA ME,**

CNPJ nº 18.291.686/0001-82. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **locação do imóvel urbano não residencial**. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 - estadual nº 9.433/05. Valor: O valor global estimado para os 12 meses do contrato é de **R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais)**. Unidade Orçamentária: 38.601-PROCON, Unidade Gestora: 0001, Atividade: 2061, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Destinação do recurso: 104. Base Legal: Lei estadual nº 9.433/05. **Assinatura: 24/11/2023 - Felipe da Silva Freitas - Secretário.**

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00873/2023	DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS 04927319504	2.683,50
44.001.00874/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	9.433,20
44.001.00875/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	47.200,90
44.001.00876/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	2.153,76
44.001.00877/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	2.656,50

Salvador, 27 de novembro de 2023
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 005/2023, Processo: nº 046.0571.2023.0011932-45; Pregão Eletrônico nº. 155/2021 RP SAEB - LOTE V - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Reajuste de 47,08% em razão da Repactuação de preços decorrente da CCT - 2023/2023 a partir de 01/01/2023. Valor global: **R\$ 26.927,65** (vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00 / 1.704.0.109.000000.00.00.00 / 1.753.0.148.000000.00.00.00, Ação: 2000/4615/4616, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 27/11/2023. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Aldemir Bispo Santana - Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO SEI nº 037.7577.2023.0001345-19. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. **CONTRATANTES:** SEI e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.935.600,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 7457; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. ASSINAM: JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA - pela SEI e ANDRÉ CORTINES PEIXOTO - pela GARTNER.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Diretoria Geral

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
Processo: nº. 042.15135.2023.0001199-61. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. **Contratada:** Empresa Produz Produtos



e Soluções para Informática Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em de 09/12/2023 à 08/12/2024. / Reajustamento INPC/IBGE, no percentual de 3,06%. **Valor Global:** R\$184.664,52 (cento oitenta e quatro mil, seicentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 34.10. Projeto/Atividade 14.126.502.2002. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinam:** Elisângela dos Santos Araújo - Alberto Luiz Bouzas Áspera - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 756/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0186169-85

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: A & O SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ **44.674.211/0001-85**, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)** e anual em **R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.. **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº019.5106.2022.0053256-98, **RESUMO DO CONTRATO** Nº056/2023 PCE Nº0115. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADA: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 38.597.881/0001-42. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS SSL **PREÇO:** Valor global de **R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G:** 0003. **P.A:** 2002. **E.D:** 33.90.40 **FONTE:** 1.500.0.130. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana-** Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 316/2023 PROCESSO Nº 019.9109.2023.0201552-78 **CONTRATO Nº** 040/2019 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Menandro de Faria	Geovane Oliveira Pereira	92077304

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hopsital Geral Menandro de Faria	Ricardo Augusto Valle	92104728

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 289/2023 PROCESSO Nº 019.8521.2023.0192019-56 **CONTRATO Nº** 060/2023 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CAS	Lucimeire dos Santos Góes	92072926

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CAS	Islane Cardoso Cerqueira	92081006

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.02164/2023	Prótese Vida Comércio de Materiais Hospitalar Ltda	132,00	24/11/2023
02	19.077.02410/2023	Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	427,50	27/11/2023
03	19.077.02585/2023	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	14.400,00	27/11/2023

Salvador, 27 de novembro de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 107

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00673/2023	M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	28.387.424/0001-70	940,00
19.148.00674/2023	D S C Nascimento	42.972.952/0001-17	1.199,85

Salvador, 27 de novembro de 2023

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021. PROCESSO SEI 019.11458.2023.0112129-21. Contratante: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SAÚDE/ LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ. **Contratada: MEDSCIENTIFIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR**, CNPJ 32.694.456/0001-95. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 26/11/2023 e término em 26/11/2024 e inclusão de 6 (seis) equipamentos. **Pregão eletrônico nº 061/2021. Valor global:** estimado de R\$ 194.806,41 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos). **Unidade Gestora:** 0046. **Fonte de recursos:** 281/282. Data de assinatura: 24/11/2023. **Assinam:** Roberta Silva de Carvalho Santana - SECRETÁRIA DA SAÚDE e MANUELA CEDRAZ CARNEIRO- CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.

AFM	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
19.051.00130/2023	BEM MED HOSPITALAR LTDA	019.8506.2023.0205862-15	R\$ 250,40
19.051.00131/2023	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	019.8506.2023.0205884-12	R\$ 226,50
19.051.00132/2023	EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS	019.8506.2023.0205892-22	R\$ 620,00
19.051.00004/2023	PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI	019.15158.2023.0202018-23	R\$ 299,22

Rogério Ribeiro Ramos- Coordenador Geral-NRS-NE 27/11/2023

SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº. 005/2021, **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05. 816.630/ 0001- 52. **CONTRATADO: MAXIMAGEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.014.714/0001-72 - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo do Contrato nº 005/2021, Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e de reparo de equipamentos de ultrassom,com reposição eventual de peças e acessórios, por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/12/2023 e término em 12/12/2024**. O valor mensal do contrato será deR\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) perfazendo valor anual de 10.062,00(Dez mil e sessenta e dois reais)), como valor de peças de R\$ 27.240,00 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta reais) perfazendo o valor global, referente aos 12 meses, em R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil e trezentos e dois reais). **UG: 19.601.0051. Projeto Atividade: 2641. Fonte:** 0.130.000000. **Elemento de despesa:** 33.90.39. Dr^a **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2020.001.003189/ INEMA/INEXIG, de 18.11.2020, referente à atividade de Pavimentação na BA 414, trecho: Pintadas - Capela do Alto Alegre, extensão de 22,50km, município de Pintadas - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 04 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.007035/ INEMA/INEXIG, de 23.02.2023, referente à atividade de Pavimentação Requalificação da Zona Norte de Ilhéus, BA 262, com extensão total de 226.160,040 m² (aproximadamente 2,80km), município de Ilhéus - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 04 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2022.001.006251/ INEMA/INEXIG, de 25.08.2022, referente à atividade de Restauração da Rodovia BA 220, trecho Aribicé - Euclides da Cunha, com extensão total de 27km, município de Euclides da Cunha - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 04 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008663/INEMA/INEXIG, de 04.12.2023, referente à atividade de Pavimentação em TSD da BA 263, TRECHO: Sebastião Laranjeiras, acesso ao Distrito de Mato Grosso, com extensão total de 7,742km, município de Sebastião Laranjeiras - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008662/ INEMA/INEXIG, de 04.12.2023, referente à atividade de Pavimentação~Jao em CBUQ, trecho: Entronc. BA 290 (Santa Luzia do Norte) - Ibirajá - Acesso as Cachoeiras - Povoado de Suzinho, extensão 27,50km, município de Itanhém - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008661/ INEMA/INEXIG, de 04.12.2023, referente à atividade de Pavimentação em TSD com Capa Selante - Entronc. BA 131 (Antônio Gonçalves) - Pov de Caldeirão dos Mulatos e Acesso ao Pov Jiboiá, extensão 10,30km, município de Antônio Gonçalves - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008664/ INEMA/INEXIG, de 04.12.2023, referente à atividade de Pavimentação de acesso ao distrito de Pedros - Entre Rios, com extensão de 17km, município de Entre Rios - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008665/ INEMA/INEXIG, de 04.12.2023, referente à atividade de Restauração nos trechos de acesso no município de Catu: Trecho 1: Distrito de Maracangalha - Distrito Mucambo, ext. 4,66km e Trecho 2: Catu - Distrito Baixa de Areia, ext. 2,30km. Ex. Total 9,96km, município de Catu - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2023. Pedro César Gaspar Dórea - Secretário em Exercício.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA Nº 015/2023-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O Presidente da Comissão comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a "Construção de Obras de Arte Especiais (3 lotes) na Rodovia BA-649, trecho: Ilhéus - Itabuna, área total: 5.774,93 m²", que a sessão de abertura então designada para o dia 04/01/2024 às 09h30min fica suspensa, até ulterior deliberação. Salvador/ Ba, 05/12/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTOCompanhia de Engenharia Hídrica e
de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito de Pessoa Jurídica ao contrato nº 049/2022. Processo SEI nº 039.0772.2023.0004983-16. Partes: CERB e Nautilus Construções e Comércio Ltda. Objeto: Pagamento de Indenização referente período de 01/09/2023 a 30/09/2023. Valor de R\$ 79.772,20.

Empresa Baiana de Águas e
Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO N.º 193/2023

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 05/12//2023, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 193/2023, **onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2023. Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2023.** Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 24/2023 Processo SEI nº: 082.8797.2023.0000704-25 Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Contratada: Empresarial Innovarcenter Ltda ME Objeto: Retificar a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passa a ter a seguinte redação: "A locação vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com efeito retroativo a 23/03/2023, contados a partir desta data, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se desde que firmado Termo Contratual Aditivo e condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria e que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da data do seu término", permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Assinatura: 05/12/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0192834-06**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **083/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CNPJ.: 16.438.624/0001-25**, referente a **prestação de serviços de laboratório**, cujo valor global de **R\$ 140.263,90 (Cento e Quarenta Mil Duzentos e Sessenta Três Reais e Noventa Centavos)**, referente ao mês de **Outubro 2023, Fatura nº 377**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.00000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data assinatura: 05/12/2023.

Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0190800-48, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, o pagamento de serviços de Suporte Administração de Edifícios Públicos (conservação e limpeza), no período 01 a 31 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 110.705,52 (cento e dez mil setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003-Projeto/Atividade: 2641-Natureza da Despesa: 33.90.37-Destinação de Recurso: 1.502.0.130.000000.00.00.00.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 656/2023, OBJETO: SOLDADA E AGAR publicado no DOE do dia 02/12/2023 (Caderno 30, pág.90):

Onde se lê: